



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF**

Protocolo nº 18.855.901-8 – Termo de Ajuste nº 009/2018 – 2º Termo Aditivo (página 1 de 2)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 009/2018, PROTOCOLO N.º 18.855.901-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED E PELO MUNICÍPIO DE CIANORTE (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO “CONSELHO TUTELAR”, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES N.º 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

**Protocolo: 18.855.901-8**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. **Rogério Helias Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022 de 04/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11.150 de 04/04/2022.

**INTERVENIENTE:** **PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguazu, nº 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral Sr. **Girlei Eduardo de Lima**, portador da carteira de identidade nº \*.\*\*\*.\*\*\*-575.

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.309.806/0001-28, com sede na Praça Centro Cívico, n.º 100, Centro Cívico, Cianorte, Paraná, CEP 87.200-127, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Marco Antonio Franzato**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-04, portador da carteira de identidade n.º \*.\*\*\*.\*\*\*-4, residente e domiciliado na Rua Florida, nº 162, Century Park, Cianorte, Paraná, CEP 87.201-122, e-mail gabinete@cianorte.pr.gov.br e telefone (44) 3619-6333.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 009/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de **17/05/2022** até **17/05/2023**.



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF**

Protocolo nº 18.855.901-8 – Termo de Ajuste nº 009/2018 – 2º Termo Aditivo (página 2 de 2)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até **17/05/2023**.

**Parágrafo Único.** O Cronograma físico-financeiro (fls. 33) e o Cronograma de Desembolso (fls. 33) analisado pelo setor competente (fls. 33) e aprovado pela autoridade competente (fls.36), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo Aditivo tem por fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

\_\_\_\_\_  
Rogério Helias Carboni  
**Secretário de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho**

\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Franzato  
**Prefeito do Município de  
Cianorte**

\_\_\_\_\_  
Girlei Eduardo de Lima  
**Diretor Geral  
Paraná Edificações – PRED**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Angela Monastier Camargo  
**CPF:** 461.xxx.xxx-87  
**RG n.º:** 5.\*\*\*-\*\*\*-0

**NOME:** Maria Vitória Figueiredo Rodrigues  
**CPF:** 078.\*\*\*.\*\*\*-97  
**RG n.8.499.xxx-1**

Dispensa de Licitação e Anexos (Fls.388 - 420/Mov.97), objetivando a formação continuada desses profissionais na busca pela melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica do Estado do Paraná, proporcionada pela realização do PDE.

2. Valor total: R\$ 1.501.400,00 (Hum milhão, quinhentos e um mil e quatrocentos reais).

PROTOCOLO Nº 18.664.846-3

AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral – SEED - Res. 5.678/2021 GS/SEED

48882/2022

## Secretaria da Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - CPPAAR, designada pela Resolução nº 345/2022- GS/SEFA de 18/04/2022, publicada no D.O.E. nº 11161 em 25/04/2022. Protocolo: 18.897.153-9 Autos nº 01/2022

### NOTIFICAÇÃO

Considerando o não atendimento, por parte da empresa citada, para exercer o contraditório e apresentar defesa prévia, notificada pelos Correios via AR nº DZ 027707279 BR, esta Comissão, representada por Roberval Ângelo Rizzo Castilho, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nomeada pela Resolução SEFA 345/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, resolve **NOTIFICAR por Edital**, a empresa, **ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.998.833/0001-05, sita na Av. das Torres, nº 2325 – Sala 02, Bairro Floresta – CEP 85.814-620, Município de Cascavel, Estado do Paraná, na pessoa de **CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS DUTRA**, RG nº 10.025.072-1, expedido pela SSP/PR, CPF nº 060.746.329-52, sócia administradora à época da assinatura do contrato e atual sócio administrador da referida empresa, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, relatadas no protocolo nº 18.823.931-5, referentes ao contrato 0239/2022 – REPR, após participação em procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 009/2021-REPR. Valor contratado: R\$ 684.802,32 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos). **OBJETO:** Prestação de serviços continuados comuns de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com o fornecimento de material e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições, termos e quantitativos contidos no Termo de Referência. Situação: indícios de descumprimento de cláusulas contratuais. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que a empresa e seus representantes legais, bem como o responsável técnico, estão sujeitos às sanções administrativas contratualmente previstas e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e nos artigos 150, 152, 153, 154, 155, 156; 158 e 159 com seus incisos e parágrafos, todos da Lei 15.608/2007, bem como que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 161 e seguintes da Lei 15.608/2007, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. **Intima no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação desta para apresentar defesa prévia**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, requerer produção de todas as provas em direito admitidas e que julgar necessárias para sua ampla defesa. Sendo que a presente Notificação já foi encaminhada via correio, juntamente com cópia do **protocolo n.º 18.823.931-5** para ciência dos fatos aos representantes da citada empresa, sem prejuízo o que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Comissão – das 09:00 às 18:00 horas - instalada na Secretaria de Estado da Fazenda, sita na Avenida Vicente Machado nº 445, Centro, Curitiba, Paraná, 6º andar, fone (041) 3235-8024. Informamos que já foram disponibilizadas cópia física, enviada ao endereço Av. das Torres, nº 2325 – Sala 02, Bairro Floresta – CEP 85.814-620, Município de Cascavel, Estado do Paraná, bem como cópia digital enviada ao endereço eletrônico de e-mail: [atlasvelcascavel@gmail.com](mailto:atlasvelcascavel@gmail.com), informações retiradas do sistema GMS. E para constar, eu, Kelme Simone Truber, Membro Secretária da Comissão, digitei esta intimação aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

(Assinatura eletrônica/processo digital)

Roberval Angelo Rizzo Castilho  
Presidente.

49245/2022

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.573.597-4

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 007/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Santo Antônio da Platina.

DO OBJETO: Fornecedor de 21 vigas tipo "A2" medindo 8,50m de comprimento, 160 lajotas medindo 0,40x1,00m e 18 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Ribeirão Boi Pintado, conforme Plano de Trabalho de fls. 247/252a (mov.36) e Parecer Técnico de fls. 254/257a (mov.38), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS:

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180

dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR/FISCAL:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como fiscal, o engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG: 4.929.124-8, CPF: 755.260.509-04, CREA nº 91.625/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

**DATA:** 17 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.977.640-3

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DIVERSOS CONVÊNIO

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e os municípios a seguir relacionados.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio ao do contrato dos convênios abaixo relacionados, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls.02 - mov.2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Convênio	Valor original	Supressão	Novo valor
13/2021	1.536.403,34	3.072,64	1.533.330,70
15/2021	4.771.057,10	176.991,85	4.594.065,25
18/2021	1.153.883,88	92.419,38	1.061.464,50
20/2021	4.178.088,15	32,21	4.178.055,94
22/2021	7.075.539,06	1.068.407,13	6.007.131,93
23/2021	853.135,44	0,05	853.135,39
24/2021	853.135,44	0,05	853.135,39
27/2021	944.219,44	80.306,14	863.913,30
28/2021	1.205.796,06	650,69	1.205.145,37
29/2021	1.103.399,22	202,84	1.103.196,38
02/2022	1.688.527,92	1.579,97	1.686.947,95
10/2022	2.047.230,45	9.160,97	2.038.069,48
11/2022	1.309.148,39	171,51	1.308.976,88
12/2022	6.590.929,51	65.331,41	6.525.598,10
27/2022	772.769,65	4.094,09	768.675,56

**DATA:** 17 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes  
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia  
Secretário/SEIL

49483/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE  
Nº 009/2018

Protocolo: 18.855.901-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Cianorte.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 009/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**Da Prorrogação do Prazo e Execução:** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

**Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

**Parágrafo Único.** O Cronograma físico-financeiro (fls. 33) e o Cronograma de Desembolso (fls. 33) analisado pelo setor competente (fls. 33) e aprovado pela autoridade competente (fls.36), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Autorizado em: 11/05/2022.

**Assinado: 16/05/2022.**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE  
Nº 004/2018**

**Protocolo: 18.844.714-7**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e O Município de Dois Vizinhos.

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 004/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**Da Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

**Da Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

**Parágrafo Único.** O Cronograma físico-financeiro (fls. 37) e o Cronograma de Desembolso (fls. 37) analisado pelo setor competente (fls. 37) e aprovado pela autoridade competente (fls.34), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Autorizado em: 11/05/2022.

**Assinado: 16/05/2022.**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE  
Nº 008/2018**

**Protocolo: 18.906.688-0**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de São Mateus do Sul

**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 008/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**Da Prorrogação do Prazo e Execução:** :Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

**Da Prorrogação da Vigência:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 17/05/2022 até 17/05/2023.

**Parágrafo Único.** O Cronograma físico-financeiro (fls. 26) e o Cronograma de Desembolso (fls. 26) analisado pelo setor competente (fls. 26) e aprovado pela autoridade competente (fls.30), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

Autorizado em: 11/05/2022.

**Assinado: 16/05/2022.**

Curitiba, 18 de maio de 2022.

**Marcio Juliano Marcolino**  
Diretor-Geral

49171/2022

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360 6749

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 723/2021-SRP – SESA.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINTESE, PROTESE, E MATERIAIS ESPECIAIS. ABERTURA: 02/06/2022 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 9.108.981,30 Protocolo:18.405.162-1 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 18/05/2022. Identificador no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nº 939477; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 723/2021.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

**Coordenadoria de Licitações**  
Caetano da Rocha

AVISO PE 723\_19\_05\_2022

49311/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 18.129.671-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2022-SESA (ADJUDICADO)

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORT. EXPORT. DE MEDICAMENTOS E PROD. P/SAUDE LTDA, lote único, valor R\$ 181.980,00

Curitiba, 19 de maio de 2022

**Coordenador de Licitações**  
Caetano da Rocha

49419/2022

### CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123//2022

CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, para atender as necessidades recorrentes do Hospital Regional de Guarapuava  
**VALOR:** R\$ 178.360,00 - **PROTOCOLO:** 18.880.731-3

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou

presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- **Telefone: (41) 3350-7427**

**PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022 - PROTOCOLO:** 18.751.158-5

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para atender a demanda das unidades FUNEAS

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 772.493,70 (Setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 18/05/2022

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 19/05/2022

**ABERTURA - DISPUTA:** 01/06/2022 às 09:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou

presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- **Telefone: (41) 3350-7427**

**PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022 - PROTOCOLO:** 18.740.114-3

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, para atender a demanda das unidades FUNEAS

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 348.417,06 (Trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 18/05/2022

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 19/05/2022

**ABERTURA - DISPUTA:** 01/06/2022 às 10:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

**RETIRADA DE EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou

presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)- **Telefone: (41) 3350-7427**

**PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 - PROTOCOLO:** 18.621.575-3

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE NAS CATEGORIAS DE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender à demanda do HOSPITAL DR. ANÍSIO FIGUEIREDO - ZONA NORTE – HZN, HOSPITAL DR. EULALINO IGNÁCIO DE ANDRADE – ZONA SUL – HZS, HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ – HRI, HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA – HRRG, HOSPITAL REGIONAL DE TELÊMACO BORBA – HRTB

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.385.903,28 (Quatro milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e três reais e vinte e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 18/05/2022

**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 19/05/2022

**ABERTURA - DISPUTA:** 01/06/2022 às 13:30 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

André Luiz Gomes Vieira

Pregoeiro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ



### PROJETO –CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

#### FOLHA DE ROSTO PADRÃO:

<b>Nome da Instituição Proponente</b> Prefeitura do Municipal de Cianorte		<b>CNPJ</b> 76.309.806/0001-28
<b>Endereço</b> Centro Cívico, 100		<b>CEP</b> 87.200-127
<b>Telefone</b> (44) 3619-6200		<b>E-mail institucional</b> projetos@cianorte.pr.gov.br
<b>Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente</b> Marco Antonio Franzato		
<b>Função:</b> Prefeito	<b>RG:</b> 3.037.024-4	<b>CPF:</b> 306.800.859-04
<b>Telefone</b> (44) 3619-6333		<b>E-mail institucional</b> gabinete@cianorte.pr.gov.br
<b>Endereço Residencial</b> Rua Flórida, 162		<b>CEP</b> 87.201-1222
<b>Nome do Responsável Técnico pela execução do programa</b> Fernanda Michelato Spagolla Silva		
<b>Função</b> Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes	<b>RG</b> 6.576.936-0	<b>CPF</b> 037.068.769-81
<b>Telefone</b> (44) 3619-6383		<b>E-mail institucional</b> secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

<b>Nome do Programa/Serviço</b> Construção da Sede do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná
Município de Cianorte
Local a ser executado: Avenida América, 4332, Zona 01

#### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O CENSO do Sistema de Garantia de Direito (SGD) de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná, realizado em 2014, demonstrou que um dos principais problemas apontados pelos Conselhos Tutelares é a falta de estrutura física. O fato de o espaço ser compartilhado com outros serviços públicos, assim como a ausência de salas, expõe a criança, o adolescente e seus familiares, pois não há privacidade para no atendimento individual dos casos. Além disto, descumpra a Resolução nº 139 do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os Parâmetros de Atendimento do

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300  
www.cianorte.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ



### Conselho Tutelar.

A cidade de Cianorte possui uma área total de território de 810,742 Km<sup>2</sup>. Está a uma altitude de 543 metros, distando 501,26 Km de Curitiba, capital do Paraná. A população estimada segundo dados do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES é de 84.980 habitantes, possuindo 56.340 eleitores. Cianorte foi fundada pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, da qual herdou o nome: Cia (Companhia) e norte (de Norte do Paraná), em 26 de Julho de 1953. O Conselho Tutelar de Cianorte faz uma média de 160 atendimentos por mês, ficando de plantão 24 horas ininterruptas, sendo que o local cedido é de difícil acesso e não atende os requisitos legais para o atendimento, justifica-se assim a solicitação de uma Construção da sede do Conselho.

### 3. PÚBLICO-ALVO:

Os usuários do Conselho Tutelar são gestantes, crianças, adolescentes e suas famílias. São, em grande parte, indivíduos vivendo em situação de vulnerabilidade e muitas das vezes com seus direitos violados. É um espaço de escuta de queixas e reclamações sobre situações que ameaçam ou violem os direitos de crianças e adolescentes. Deve acompanhar a situação do atendimento às crianças e adolescentes na sua área de atuação e identificar possíveis ameaças ou violações de direitos. Um direito é ameaçado quando uma pessoa corre risco iminente de ser privada de bens (materiais ou imateriais) ou interesses protegidos por lei. Um direito é violado quando essa privação (de bens ou interesses) se concretiza. Nessas situações a ação imediata do Conselho Tutelar e os posteriores encaminhamentos à Rede de Proteção são determinados para a superação da violação de direitos.

### 4. OBJETIVOS:

#### Objetivo Geral:

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham as crianças e adolescentes em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica ser pessoa idônea, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Pelo Estatuto deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal, como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membros escolhidos pela população local para mandato de quatro anos. Para a candidatura a membro do Conselho, são exigidos os seguintes requisitos: reconhecida idoneidade moral, ser maior de 21 anos e residir no município. Os conselheiros tutelares atuam em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos. O ECA estabelece que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Qualquer cidadão pode acionar o conselho tutelar e fazer uma denúncia anônima. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental também devem

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ



comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos, reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, bem como elevados níveis de repetência.

De acordo com o artigo 136 do ECA, são atribuições do Conselho Tutelar atender as crianças e adolescentes nas hipóteses em que seus direitos forem violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em caso de ato infracional. O Conselho Tutelar pode aplicar medidas como encaminhamento da criança ou do adolescente aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamentos temporários, matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente e requisição de tratamento médico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, dentre outros.

Assim, ao viabilizar a construção da Sede do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná, garantirá um espaço que privilegie a privacidade no atendimento individual dos casos, sala de reuniões para as equipes de atendimento estudar os casos, assim como assegure espaços de convivência familiar e comunitária em áreas comuns, estruturando e aprimorando o trabalho do Conselho Tutelar.

### Objetivos específicos:

Aprimorar o atendimento aos usuários do Conselho Tutelar disponibilizando um local acessível e seguro para o que os Conselhos Tutelares atendam gestantes, crianças, adolescentes e suas famílias;

Oportunizar um ambiente que garanta a acessibilidade dos usuários;

Observar necessariamente as referências do horário de funcionamento do serviço de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente e da Lei Municipal que regulamenta a atividade do Conselho Tutelar;

Alimentar e Manter atualizados os Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência do Conselho Tutelar – SIPIA/CT;

Garantir a Capacitação permanente aos Conselheiros Tutelares;

Propiciar um espaço de interação da comunidade, por meio de um espaço multiuso com equipamentos de imagem e áudio, para reuniões, palestras e outras ações de Cunho educativo.

## 5. META

Construção de uma Sede do Conselho Tutelar Padrão Governo do Estado do Paraná, para o atendimento de gestantes, crianças, adolescentes e suas famílias no Município de Cianorte.

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300  
[www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ



### 6. CRONOGRAMA

Ação	Período											
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Envio da Documentação atualizada pela Prefeitura Municipal	x	x										
Elaboração do Plano de Trabalho e envio à Sede		x	x									
Envio do Termo de Cessão de Uso do Imóvel para a Construção da Sede do Conselho Tutelar			x									
Acompanhamento da Execução da Obra				x	x	x	x	x	x	x		
Disponibilização de Materiais para a Sede do Conselho Tutelar											x	
Indicação de recursos Humanos conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente											x	
Prestação do Serviço												x

#### 6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: 17/05/2018

Término: 17/05/2023

#### 7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O Plano de trabalho será acompanhado integralmente pela equipe da Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, vinculada a Gestão Municipal.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 03 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300  
www.cianorte.pr.gov.br

Documento: **CRONOGRAMA CONSTR CONSTUTELARCIA NORTE ATUALIZADO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sidnei Rodrigues de Souza** em 09/05/2022 12:00.

Inserido ao protocolo **18.855.901-8** por: **Sidnei Rodrigues de Souza** em: 09/05/2022 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**caa11f5a1b6b52e4b94ce94b79a6344b**.